



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202302000388861
Interessado(a): Licitantes
Assunto : **Resposta aos questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS VI – COMPLEMENTAR – edital nº 45/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 4

Data do e-mail: 21/6/2023.

1) No quadro informativo disponível no Item 1.1 do Termo de Referência do referido edital, tem em um de seus campos, a seguinte informação: “Custo unitário Estimado (B)”, conforme print abaixo:

Item	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A x B)
1. Taxa de Administração	Evento	12.612	R\$ 2,84	R\$ 35.818,08
Item	Unidade de Medida	Custo Anual Estimado (C)	% Desconto Estimado (D)	Custo Anual Total Estimado c/ Desconto ((100 – D) x C/100)
2. Serviços	Real (R\$)	R\$ 746.370,25	5,86 %	R\$ 702.632,95
3. Peças	Real (R\$)	R\$ 688.899,41	7,29 %	R\$ 638.678,64
Valor total global (obtido por meio do somatório das colunas “Custo Total (A x B)” e “Custo Anual Total com Desconto ((100 – D) x C/100)”				R\$ 1.377.129,67



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Logo abaixo desse quadro, no subitem 1.3, tem a seguinte informação: “O termo Custo Unitário (B) se refere ao valor que será cobrado como taxa administrativa pela Contratada, a cada ocorrência de evento.”, tendo em vista que o referido Subitem 1.3 traz a informação que no campo destacado do quadro informativo é referente a taxa de Administração, questiono se por ventura o uso dos caracteres “R\$” possa ser um equívoco, e o valor informado de R\$ 2,84, na verdade é a porcentagem estimada para cobrança de Taxa Administrativa, ou seja, 2,84%. Estamos certos com o nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, complemento meu esclarecimento para questionar qual seria a TAXA ADMINISTRATIVA (%) estimada para essa contratação?

Resposta: Em atenção à diligência, encaminhada pela interessada, informo que revisamos o Termo de Referência e não houve nenhum equívoco por parte da informação referente a taxa de administração.

Conforme previsto no Termo de Referência, o custo unitário estimado, após ampla pesquisa de mercado, é de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

2) Em relação à resposta do questionamento anterior, esse valor poderá ser zerado, ou ele não é objeto de disputa, sendo necessário manter o mesmo na proposta?

Resposta: Ao pedido de esclarecimento, o interessado deve se atentar a todos os itens do Termo de Referência, principalmente o item 1.6. O critério de aceitação das propostas será o de menor valor global, definido pelo somatório das colunas “(Custo Total (A x B))” e “Custo Anual Total com Desconto ((100-D x C/100))”

Goiânia, 23 de junho de 2023.

LORENA DA COSTA MACHADO
Pregoeira

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Goiânia, Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3216-4143/4146 – www.tjgo.jus.br